

Lei n.º 306

dispõe sobre reforma do trator internacional T.D. 14, e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Simonésia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforma no trator internacional T. D. 14, de propriedade desta Prefeitura.

Art.º 2.º - O trator a que se refere o artigo primeiro da presente lei, poderá prestar ainda grandes serviços a municipalidade, relativamente à sua especial qualidade e facilidade de reforma.

Art.º 3.º - para ocorrer as despesas com a execução da presente lei: fica o Poder Executivo autorizado a dispendir até a importância de L\$ 6.000,000 (seis milhões de cruzeiros).

Art.º 4.º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 9 de abril de 1965.

Monssenhor José Paulo de Araújo - Prefeito.

Secretário: